

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2020-TJ, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Suspende o recenseamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 04101.021071/2020-48;

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes de segurança digital no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de conformidade da base de dados do Sistema GRH,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende o recenseamento dos magistrados, servidores efetivos, comissionados e cedidos do âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Portaria Conjunta nº 02/2020-TJ, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte deverá homologar o sistema do recenseamento no prazo de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Após a apresentação do relatório de homologação, a SETIC promoverá o funcionamento do sistema no prazo de 05 (cinco) dias, após as ações decorrentes do caput.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça